

Acad. 7c
TH
Jo 12

Código de Ética

- Introdução – Objectivo, Âmbito de Aplicação e Natureza das Normas
- Missão, Princípios, Valores do Serviço Público de Radiodifusão
- Normas Gerais de Conduta
- Disposições Finais

*Ante Christ
7c
[Signature]
[Signature]*

Introdução – Objectivo, Âmbito de Aplicação e Natureza das Normas

A Constituição da República Portuguesa, na parte referente aos Direitos, Liberdades e Garantias, considera que é imperativo o Estado assegurar a existência e o funcionamento de um serviço público de televisão e rádio devendo para isso garantir os meios necessários, suficientes e apropriados à sua prestação.

O Protocolo anexo ao Tratado de Amesterdão considera que a radiodifusão de serviço público nos Estados-Membros se encontra directamente associada às necessidades de natureza democrática, social e cultural de cada sociedade, bem como à necessidade de preservar o pluralismo nos meios de comunicação social.

O Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão estipula que a prestação do serviço público decorre na estrita observância dos princípios da universalidade e da coesão nacional, da diversificação, da qualidade e da indivisibilidade da programação, do pluralismo e do rigor, isenção e independência da informação, bem como do princípio da inovação. O Contrato de Concessão do Serviço Público de Radiodifusão Sonora prevê, igualmente, que o Serviço Público seja prestado em integral obediência à lei vigente e nos termos e condições constantes do contrato,



RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL

Ad. Ass
7c
H
Jr

respeitando escrupulosamente os princípios da liberdade e da independência perante o poder político e o poder económico, designadamente face ao Governo, à Administração e aos demais poderes públicos, e assegurando a possibilidade de expressão e confronto das diversas correntes de opinião

De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de Março, (...) *o bom governo não se atinge apenas com a consagração na lei dos modelos e das estruturas jurídicas mais adequadas, há domínios de natureza ética e comportamental que são essenciais para que as empresas sejam geridas no efectivo interesse dos seus accionistas e demais stakeholders e prossigam os objectivos para que foram criadas e são mantidas. Por isso, são cada vez mais frequentes os códigos de bom governo das empresas, os quais mais não visam do que estimular os diversos agentes económicos a dar um contributo para que as empresas sejam governadas com eficiência e actuem com equidade perante os diferentes interesses que gravitam na sua órbita.*

Tendo em conta este quadro legal, à RTP, enquanto concessionária dos serviços públicos de rádio e televisão, estão cometidas especiais obrigações que vão muito além de uma dimensão jurídica: a sua actuação deve estar, também, enquadrada numa dimensão ética e comportamental irrepreensível.

*António
7c*

*António
7c*

A Empresa

A Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (RTP) é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos e que tem por objecto principal a prestação dos serviços públicos de rádio e de televisão podendo, ainda, prosseguir quaisquer actividades, industriais ou comerciais, relacionadas com a actividade de rádio e televisão. A RTP rege-se pelos respectivos estatutos (aprovados pela Lei n° 8/2007, de 14 de Fevereiro), pelas Leis da Rádio e da Televisão, pelos contratos de concessão e demais legislação aplicável.

Objectivos

Em cumprimento da RCM n° 49/2007, o presente Código pretende enunciar e divulgar os princípios e valores que enquadram a actividade da RTP, bem como as normas de conduta a observar pela administração, pelos quadros dirigentes e pelos trabalhadores no exercício das suas funções e em todas as actividades da empresa e nas relações que, em nome da organização, são estabelecidas com entidades terceiras, de forma duradoura ou ocasional.

Âmbito de Aplicação

O presente Código aplica-se a todos os que trabalham na RTP, SA., sendo entendidos como tal os membros do Conselho de Administração, dirigentes e restantes



RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL

Ante a
7c
[Signature]
[Signature]

trabalhadores, independentemente do vínculo contratual e posição hierárquica que ocupam. A observância do presente Código não impede a aplicação simultânea das normas de conduta específicas de outros agrupamentos profissionais.

Natureza

Constitui falta grave, susceptível do procedimento julgado adequado, a violação ou inobservância das normas de conduta do presente Código de Ética.

*Ant. Clot
7c
N
12
Jm*

Missão, Princípios, Valores do Serviço Público de Radiodifusão

Missão

O serviço público de media, em particular o de rádio e televisão, prestado pela RTP deve constituir uma referência para a população e assentar numa oferta que garanta o acesso universal sendo, como tal, um factor de coesão e integração de todos os indivíduos, grupos e comunidades sociais. Deve garantir a imparcialidade e independência da informação e do comentário, disseminar conteúdos audiovisuais inovadores e diversificados, de acordo com padrões éticos e qualitativos elevados. A RTP deve, ainda, assumir-se como um fórum de discussão plural e meio de promover a participação democrática alargada dos cidadãos, bem como contribuir para a criação e produção audiovisual, assegurando a divulgação da diversidade da herança cultural nacional e europeia.

Neste quadro, a RTP, na sua actividade, tem uma missão de elevado alcance social constituindo, atento os objectivos que lhe estão atribuídos pela legislação e contratos de concessão em vigor, um veículo de inegável importância na promoção e desenvolvimento cultural e linguístico dos Portugueses no País e no estrangeiro.

Ao promover a produção e difusão de conteúdos destinados a públicos minoritários, ao facilitar o acesso à televisão e à rádio de grupos de cidadãos ou de comunidades

*Ante Christ
7c
H
18
Jn*

com menor reconhecimento social e, de um modo geral, ao cumprir os objectivos constantes dos contratos de serviço público, a RTP afirma-se como elemento essencial da sociedade Portuguesa, consolidando com ela uma relação de credibilidade e confiança construída ao longo de muitas décadas – mais de setenta anos, no caso da rádio, mais de cinquenta anos, no caso da televisão.

Valores

No cumprimento da sua missão de serviço público, a RTP pauta a sua actividade pelos seguintes valores:

Independência – Face aos poderes estabelecidos, sejam eles políticos, económicos, de natureza privada ou institucional fornecendo, nomeadamente, uma informação precisa, completa e contextualizada, imparcial e independente perante os poderes públicos e interesses privados;

Acessibilidade – Os serviços públicos prestados pela RTP são, por natureza, universais, permitindo o acesso à generalidade da população, incluindo a das regiões menos povoadas, isoladas ou periféricas;



RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL

Ante Christ
7C
18
m

Pluralismo – A sua programação global reflecte a pluralidade de opiniões, permitindo a possibilidade de expressão e confronto das diversas correntes de opinião, nomeadamente, de natureza política, cultural e religiosa;

Cultura Nacional – A RTP valoriza a cultura nacional, preservando-a e fortalecendo-a, designadamente, fomentando a produção nacional e independente, apoiando e divulgando os autores, artistas, cientistas, pensadores e, em geral, dos criadores portugueses, emitindo, em percentagens superiores às exigidas na lei, obras de produção nacional;

Interesses das Minorias – O público com interesses minoritários (interesses que podem referir-se a formas elaboradas de cultura ou assentes em questões relacionadas com minorias étnicas, regionais, religiosas ou de outra natureza) deve encontrar na programação do serviço público de rádio e televisão a satisfação desses seus interesses;

Variedade – A diversidade da programação que resulta da obrigação de informar de uma forma pluralista e rigorosa e da obrigação de produzir programas que respeitem os valores vulneráveis, os interesses das minorias, os valores culturais nacionais, assegurando a expressão de todas as forças sociais,

Carla Costa
y c
H
ir
ju

tem como consequência a garantia de uma programação variada e plurifacetada.

Inovação e Desenvolvimento – A RTP é um operador tecnologicamente avançado incorporando as inovações que contribuam para melhorar a eficiência e a qualidade do serviço público que presta.

Cumprimento do Serviço Público

Compromissos com o Público

Para além do respeito integral dos fins genéricos da actividade de radiodifusão sonora e televisiva, estabelecidos na legislação aplicável, no quadro dos princípios constitucionais vigentes, a RTP compromete-se às seguintes obrigações específicas:

Em matéria de Informação

A ter uma Informação plural, rigorosa, isenta e independente.

No desenvolvimento destes princípios fundamentais, designadamente,

A RTP respeita o pluralismo, de forma abrangente, nas suas emissões, em todos os serviços de programas que oferece não se limitando à dimensão político-partidária, permitindo a expressão e o confronto das diversas correntes de opinião, nomeadamente nas áreas cultural, económica e social.



Carla
7c
[Signature]

A RTP pratica uma informação que respeita rigorosamente a realidade dos factos não apresentado uma visão parcial dos mesmos, confirmando toda a informação antes de a apresentar, no respeito pelas fontes.

Os seus responsáveis e profissionais agem com total independência do poder político e económico no respeito pelos princípios editoriais de independência e imparcialidade dos serviços públicos de rádio e televisão, ouvindo as partes envolvidas e garantindo a cobertura dos acontecimentos com exactidão e objectividade, tratando com equidade e dignidade as pessoas, as instituições e os acontecimentos que noticiam.

Em matéria de Programação

A desenvolver uma programação variada e abrangente que promova a diversidade cultural e tenha em conta os interesses das minorias, bem como produzir transmitir programas educativos e de entretenimento destinados ao público jovem e infantil.

Em obediência a estes princípios nucleares e em concreto,



RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL

Handwritten notes:
Culcul
7c
A
1
Jm

A RTP compromete-se a cumprir as obrigações, referentes à transmissão de programas originariamente em língua portuguesa, bem como à transmissão de obras europeias. Para tal, deve promover a emissão de programas em língua portuguesa e reservar à produção europeia parte considerável do seu tempo de emissão, devendo dedicar-lhes percentagens superiores às exigidas na lei a todos os operadores de televisão.

Compromete-se, também, a apoiar a produção nacional de obras cinematográficas e audiovisuais e a co-produção com outros países, em especial europeus e das comunidades de língua portuguesa.

A não transmitir programas susceptíveis de prejudicar a livre formação da personalidade de crianças e adolescentes e a respeitar os horários de transmissão, devidamente sinalizados, outros programas susceptíveis de influírem de modo negativo na formação da personalidade das crianças ou de adolescentes.

Em matéria de difusão, no que se refere aos serviços de programas de televisão, a RTP deve:

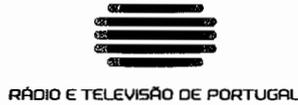


RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL

*Carla Costa
72
[Signature]
[Signature]*

No seu primeiro serviço de programas generalista de âmbito nacional, emitir uma programação que inclua espaços regulares de divulgação de obras, criadores e instituições culturais portuguesas, de exibição de obras cinematográficas portuguesas de longa-metragem, de transmissão de grandes espectáculos culturais ou artísticos, designadamente óperas, concertos, peças teatrais, bailados ou outras artes performativas. Deve igualmente assegurar espaços regulares dedicados à música portuguesa e à promoção da cidadania.

No seu segundo serviço e em complementaridade com o primeiro, a RTP assegura uma programação de forte componente cultural e formativa, valorizando a educação, a ciência, a investigação, as artes, a inovação, a acção social, a divulgação de causas humanitárias, o desporto amador e o desporto escolar, as confissões religiosas, a produção independente de obras criativas, o cinema português, o ambiente, a defesa do consumidor e o experimentalismo audiovisual. Deve promover ainda o conhecimento da cultura, língua e património portugueses, a atenção às comunidades



Calo Christ
7c
AA
IP
Jr

imigrantes e contribui para a sensibilização dos públicos para as questões de integração e coesão social, designadamente as que se relacionem com as diversas minorias étnicas presentes em Portugal.

Nos serviços de programas de âmbito internacional devem ter em conta os interesses nacionais no que respeita à ligação às comunidades portuguesas espalhadas pelo mundo ou à cooperação com os países de língua portuguesa.

Nos serviços de programas regionais atender às realidades sociais e culturais e não descurando a importância da produção regional. Devem ceder tempo de emissão à Administração Pública, incluindo a Administração Regional Autónoma, com vista à divulgação de informações de interesse geral, nomeadamente em matéria de saúde e segurança pública.

No que se refere aos serviços de programas de rádio, a RTP deve:

Assegurar uma emissão, de carácter eminentemente pluritemático, com opções diversificadas e uma forte



RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL

componente informativa e de entretenimento, destinada a servir a generalidade da população, atenta às realidades regionais e à divulgação de música portuguesa, seus intérpretes e

compositores, bem como às manifestações culturais, desportivas e outras, de grande interesse do público.

Assegurar uma segunda emissão, de índole cultural, respeitando padrões exigentes de qualidade, vocacionada para a transmissão de programas de música erudita, atenta às suas manifestações mais significativas a nível nacional e internacional, interessada em fomentar o conhecimento e o gosto pela música, aberta à temática das letras, das artes e das ciências.

Assegurar uma emissão vocacionada para o público mais jovem, que tenha em conta a atitude crítica das novas gerações face à realidade envolvente e vá ao encontro das suas aspirações e interesses, reflectindo o seu estilo de vida e promovendo ideias ou projectos que estimulem a sua participação na sociedade;

António Cláudio
7c
H
1p
Jm



RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL

Assegurar emissões próprias nas regiões autónomas dos Açores e da Madeira, que, dentro dos princípios gerais enunciados neste contrato, reflectam os interesses, aspirações e cultura daquelas regiões.

Assegurar uma emissão para os países africanos de língua portuguesa, com transmissão terrestre local ao abrigo de acordos firmados ou a firmar com os respectivos Estados que será, também, transmitida para as comunidades africanas residentes em território nacional.

Assegurar emissões regulares em português para as comunidades portuguesas no estrangeiro destinadas a manter e a estreitar a ligação afectiva e cultural daquelas comunidades a Portugal.

Em matéria de Controlo de Qualidade

Sem prejuízo, de qualquer alteração motivada pela natureza dos acontecimentos transmitidos, por necessidade de cobertura informativa de ocorrências imprevistas ou em casos de força maior, a RTP respeita escrupulosamente os horários de programação anunciados.

Carlo Abel
7c

Handwritten signature

Handwritten signature

André Chaves
7c
[Signature]

A RTP compromete-se a assegurar a qualidade técnica das suas emissões de rádio e de televisão, qualquer que seja a respectiva plataforma de distribuição, procurando solucionar, com rapidez e eficiência, qualquer questão que ocorra nesse âmbito.

Em matéria de Publicidade

As regras referentes a publicidade constantes na respectiva legislação aplicam-se a qualquer operador, no entanto, também, nesta matéria, a RTP tem especiais obrigações. De uma forma genérica, a RTP desenvolve a sua actividade comercial de forma leal e transparente, respeitando as regras e limites referentes a publicidade. Em termos de conteúdos publicitários, a RTP deve acautelar que as mensagens publicitárias respeitem os interesses dos consumidores, em especial dos seus públicos mais sensíveis.

A RTP respeita de forma escrupulosa os princípios da licitude, identificabilidade, veracidade e respeito pelos direitos do consumidor que regem a actividade publicitária.

A RTP não transmite publicidade dissimulada, nem publicidade enganosa.

André Amorim
7c
M. J. Jr.

A RTP respeita as restrições impostas por lei ao conteúdo da publicidade, nomeadamente àquela dirigida a menores que deverá ter sempre em conta a sua vulnerabilidade psicológica. Respeita, também, as normas relativas às restrições de publicidade que se prendem com o seu objecto: bebidas alcoólicas, tabaco, tratamentos e medicamentos, jogos de fortuna ou azar, veículos automóveis, produtos milagrosos

Em concreto, quanto aos limites de transmissão

No primeiro serviço de programas de televisão generalista a publicidade comercial não pode exceder os seis minutos por hora.

Quanto ao segundo, não pode haver publicidade comercial, limitando-se a transmitir publicidade institucional, relativa à promoção de produtos, serviços ou fins de manifesto interesse público ou cultural.

Em qualquer dos seus serviços de programas de rádio, só poderá incluir referências publicitárias de interesse geral e de natureza cultural.

Quanto a patrocínios,



RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL

Carlo Chisl
7c
H
18
Jr

Qualquer serviço de programas da RTP, quer seja rádio ou televisão, poderá incluir patrocínios. No respeito pelos limites impostos por lei, os telejornais e os programas televisivos de informação política não são patrocinados, sendo que o conteúdo e a programação de uma emissão patrocinada não podem, em caso algum, ser influenciados pelo patrocinador, por forma a afectar a responsabilidade e a independência editorial.

Outras Obrigações

Garantir o acompanhamento das emissões de televisão por pessoas com necessidades especiais.

Cobrir a totalidade do território nacional e ser um operador de referência em termos de inovação e desenvolvimento tecnológico.

Manter e conservar Arquivos Audiovisuais e Sonoros, bem como uma Colecção Museológica de Rádio e Televisão. Neste âmbito, cabe à RTP, designadamente, assegurar a selecção, preservação, e disponibilização do património cultural à sua guarda, promovendo o acesso ao referido património



António Costa
7c
[Handwritten signature]

e o direito ao conhecimento, no quadro da legislação em vigor e no respeito pelas normas internas.

Promover a defesa e a difusão da língua e cultura portuguesas com vista ao reforço da identidade nacional e da solidariedade entre os Portugueses dentro e fora do País, favorecendo um conhecimento mútuo bem como a aproximação entre cidadãos portugueses e estrangeiros, particularmente daqueles que utilizam a língua portuguesa.

Divulgar as mensagens cuja difusão seja solicitada pelo Presidente da República, pelo Presidente da Assembleia da República e pelo Primeiro-Ministro.

Assegurar o exercício do direito de antena, bem como do direito de réplica política.

Conceder tempo de emissão às confissões religiosas de acordo com a sua representatividade.



RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL

António
72
AV
10
JH

Compromisso com Entidades Reguladoras e de Fiscalização

A RTP presta às autoridades reguladoras e de fiscalização toda a colaboração que se encontre ao seu alcance, satisfazendo as solicitações que lhe forem dirigidas de forma a facilitar o exercício das respectivas competências. Compromete-se, igualmente, a apoiar e colaborar com o Conselho de Opinião e com os Provedores do Ouvinte e do Telespectador.

Aut. Absl
7c
M
Jr

Normas Gerais de Conduta

As actividades de cada Direcção ou área de responsabilidade desenvolve-se de forma a garantir a sua harmonização com a estratégia e objectivos empresariais definidos superiormente e decorre na observância dos mais elevados padrões de gestão empresarial, nomeadamente, com zelo, eficiência, transparência e diálogo.

Neste âmbito, o princípio da boa governança desenvolve-se tendo em conta:

Zelo, Diligência, Eficiência e Responsabilidade

Os colaboradores da RTP dedicam, em todos os momentos da sua actividade, o seu melhor esforço ao cumprimento das tarefas que lhes estão confiadas, procurando, de forma contínua, aperfeiçoar e actualizar os seus conhecimentos, tendo em vista a manutenção ou melhoria das suas capacidades profissionais atentas as especiais responsabilidades que lhes estão cometidas pela prestação do Serviço Público de media, em particular o de rádio e televisão.

Em concreto, têm em conta as expectativas dos cidadãos relativamente à sua conduta, dentro de padrões genérica e socialmente aceites e comportam-se de forma a manter e reforçar a confiança dos mesmos na RTP.

Carlo Abel
72

M
1-2
Jr

No exercício das suas funções, adoptam as medidas adequadas a minimizar os custos e evitar desperdícios e a tornar mais eficiente o uso dos recursos disponíveis.

Os colaboradores da RTP pautam a sua actuação pelo escrupuloso cumprimento dos limites de responsabilidade que lhes estão atribuídos, usando o poder que lhes tenha sido delegado de forma não abusiva, orientado para a consecução dos objectivos da RTP e não para a obtenção de vantagens pessoais.

Os colaboradores da RTP, quando em representação da empresa ou na sua actividade profissional, observam o princípio da neutralidade, isenção e independência face a correntes políticas, económicas, sociais ou religiosas. Na sua actuação externa e no seu trabalho enquanto profissionais da empresa, respeitam sem excepção todas as correntes de opinião compatíveis com o quadro constitucional vigente.

Lealdade

Os colaboradores da RTP assumem um comportamento de lealdade para com a empresa, empenhando-se em salvaguardar a sua credibilidade e boa imagem em todas as situações, bem como em garantir o seu prestígio. Empenham

*Carla Costa
7c
[Signature]
[Signature]*

ainda os seus conhecimentos e capacidades no cumprimento das acções que lhes sejam confiadas e usam de lealdade para com os colegas, superiores hierárquicos e outros colaboradores na sua dependência.

Agem com urbanidade, respeito e cooperação nas relações entre si, contribuindo para a criação e manutenção de um bom ambiente de trabalho, através da colaboração e da criação de espírito de equipa.

Compromisso Social

A RTP é socialmente responsável e assume um comportamento transparente no exercício da respectiva actividade, principalmente, com reflexos na sua programação, respeitando valores e princípios constitucionais.

Tal compromisso reflecte-se, também, na promoção da igualdade de oportunidades a todos os colaboradores, inviabilizando quaisquer formas de discriminação, nomeadamente, no que se refere ao acesso ao emprego, ao trabalho, à formação profissional, à progressão na carreira e à igualdade salarial. Promove a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar dos seus colaboradores e a protecção da maternidade/paternidade.



Caro André
7c
[Handwritten signature]

A RTP aposta no desenvolvimento do capital humano através da formação profissional, garantindo uma melhoria do desempenho e proporcionando a aprendizagem ao longo da vida.

Em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho a RTP promove um ambiente saudável e seguro, cumprindo e fazendo cumprir as normas aplicáveis, valorizando o bem-estar e a qualidade no local de trabalho.

Compromisso Ambiental

A RTP encara o respeito pelo meio ambiente como parte integrante das suas responsabilidades sociais, pelo que incentiva os seus colaboradores, no exercício das suas actividades e dentro dos limites das respectivas funções, a contribuírem para sua preservação, promovendo práticas ecológicas, designadamente, no que se refere ao bom uso dos recursos postos à disposição, como sejam, papel, água e energia, separação de lixos e dando preferência à utilização de materiais recicláveis.

Relação com Clientes, Fornecedores e outras Entidades

Os colaboradores da RTP não aceitam qualquer benefício com significado económico relevante que possa representar favores de fornecedores, de entidades terceiras, ou do público em geral e que visem a obtenção de vantagens ilegítimas na actividade empresarial, ou que sejam susceptíveis de ser interpretadas como tal.



RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL

Carle Christ
A. M. J.
12
Jm

Nas relações externas, designadamente, com clientes e fornecedores, a RTP pauta a sua conduta por princípios de lealdade, de boa-fé, transparência, equidade e de elevada ética profissional. Nas relações contratuais devem ser observados os princípios de boa fé quer na fase preliminar quer na sua execução, bem como o cumprimento rigoroso e pontual do que for acordado.

Os contratos nos quais a RTP é parte são claramente redigidos, sem recurso a ambiguidades ou omissões de relevo e no respeito pela lei e pelas disposições normativas internas.

A RTP promove a sensibilização dos seus fornecedores e prestadores de serviços para o cumprimento dos valores éticos da empresa, nomeadamente no que se refere à confidencialidade da informação e à preclusão de conflitos de interesses que se possam verificar sempre que os segundos sejam igualmente fornecedores ou prestadores de serviços a empresas concorrentes da RTP.

Em resumo, na relação com os clientes, a RTP desenvolve práticas honestas, transparentes, esclarecidas e profissionais.

Sem prejuízo do sigilo profissional, os colaboradores da RTP assumem um relacionamento cordial com as empresas e profissionais concorrentes. Na sua



RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL

Carle Abel
72
H
11
J

actividade, a RTP desenvolve uma prática concorrencial de lealdade, respeitando regras e critérios do respectivo sector de actividade, não viabilizando formas de concorrência desleal.

Na sua relação com terceiros, tal como na sua actividade enquanto operador de serviço público, a RTP promove e privilegia os valores nacionais, materiais ou imateriais, divulgando-os no país e no estrangeiro nomeadamente no seio das organizações de que faz parte e eventos em que participa.

Sigilo Profissional

Os colaboradores da RTP usam, no interior da empresa ou fora dela, de reserva e discrição relativamente a factos e informações de que tenham conhecimento no exercício das suas funções, estando sujeitos ao sigilo profissional, designadamente, em matérias que, pela sua objectiva importância, por virtude de decisão interna ou por força da legislação em vigor, não devam ser do conhecimento geral.

A RTP, através dos seus serviços competentes, promove uma comunicação permanente com o público, directamente ou através da divulgação de informação atempada junto dos outros órgãos de comunicação social, fornecendo informação sobre a sua programação, iniciativas ou factos

Carle Abel
72
18
Jo

relevantes para o conhecimento público da vida da empresa. Os colaboradores da RTP só divulgam a actividade interna da empresa desde que tal comunicação seja superiormente autorizada ou quando a mesma tenha sido antes veiculada pelos serviços competentes da empresa.

A RTP disponibiliza contactos telefónicos e acesso electrónico através do seu *site* para um contacto privilegiado com o público, bem como diversos meios de contacto especializado, como a Linha de Apoio RTP.

Conflitos de Interesses

Sempre que, no exercício da sua actividade, os colaboradores da RTP sejam chamados a intervir em processos de decisão que envolvam, directa ou indirectamente, organizações com as quais colaborem ou tenham colaborado, ou ainda pessoas a que estejam ou tenham estado ligados por laços de parentesco ou afinidade, assumem a obrigação de reportar superiormente a existência dessas ligações.

Actividades Externas

No escrupuloso respeito pelo quadro legal existente e pelos normativos internos que regulam esta matéria, os colaboradores da RTP, não exercem



RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL

*Ante Assol
74
12
Jo*

actividades incompatíveis com o exercício de funções na empresa e / ou susceptíveis de gerar conflito de interesses.

Carla Chagas
72
M
12
Jo

Disposições Finais

Este Código de Ética estará sujeito a revisões, de forma a poder reflectir as mudanças no contexto em que a RTP desenvolve as suas actividades.

Este código entrará em vigor no dia seguinte à sua aprovação pelo Conselho de Administração da RTP.